

18	Comprimido	901.200	503239	PREDNISONA, Concentração: 20mg, Forma Farmacêutica: comprimido, Unidade de Fornecimento: comprimido.	PREDNI SONA 20MG NEO QUIMICI CORTI CORTEN CX20	0,14
20	Bisnaga	135.300	503282	DEXAMETASONA (ACETATO), Concentração: 1mg/g (0,1%), Forma Farmacêutica: creme, Unidade de Fornecimento: bisnaga 10g.	DEXAMETASO NA 1MG / 10GR PRATI GENERICO CX100	1,70
24	Ampola	60.360	504344	DIPIRONA SÓDICA, Concentração: 500 mg/ml, Forma Farmacêutica: solução injetável, Unidade de Fornecimento: ampola de 2 ml.	DIPIRONA 500MG/2ML FARMACE DIPIFARMA CX100	0,85

Manaus, 4 de fevereiro de 2025


NÁGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 02.520.829/0001-40

DIMASTER LTDA
 Suema Tussi Brunelo
 CPF 448 443 280-34
 Procuradora

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a indicação de conselheiro para compor o Comitê de Ética em Pesquisa do Centro Universitário do Norte / CEP UNINORTE.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **1ª Assembleia Geral Ordinária de 2025**, realizada no dia 29 de janeiro de 2025, **considerando**:

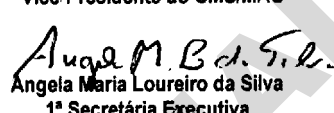
1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
7. **Ofício: 008/2024 CEP – UNINORTE**, recebido em 21/11/2024, emitido pela coordenadora do CEP/UNINORTE, Thaiana Bezerra Duarte, direcionado ao Conselho Municipal de Saúde de Manaus, pelo qual solicita a indicação dos Participantes de Pesquisa de acordo com o modelo exigido pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa;
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. Aprovar, por unanimidade, a indicação do conselheiro Marcilei Pinto da Silva, como titular, para compor o Comitê de Ética em Pesquisa do Centro Universitário do Norte / CEP UNINORTE.

Manaus, 29 de janeiro de 2025.


Elson Moreira de Melo
 Presidente do CMS/MAO

Jorge Luiz Maia Carneiro
 Vice-Presidente do CMS/MAO

Angela Maria Loureiro da Silva
 1ª Secretária Executiva

Lindomar Cartão Barone de Souza
 2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 001/2025, de 29 de janeiro de 2025, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
 Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Convênio para recebimento de Emenda Parlamentar para Instituto Leônidas e Maria Deane – ILMD/FIOCRUZ.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **1ª Assembleia Geral Ordinária de 2025**, realizada no dia 29 de Janeiro de 2025, **considerando**:

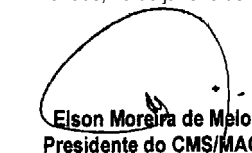
1. o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
4. a Lei complementar nº 141 de 13.01.2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estado, Distrito Federal e Municipais em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 28 de setembro de 2017;
5. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
6. o disposto no **Processo 2024.01637.01412.0.005554**, que solicita a análise e deliberação do CMS/MAO sobre o Convênio do “Projeto Integrado de Saúde em Manaus”, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Federal do Senador Eduardo Braga, no valor de R\$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais), para Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA;

7. a apresentação, discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

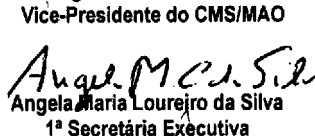
Resolve:

1. **Aprovar, pela maioria**, o Convênio do “Projeto Integrado de Saúde em Manaus”, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Federal do Senador Eduardo Braga, no valor de R\$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais), para Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMDF/IOCRUZ AMAZÔNIA.

Manaus, 29 de janeiro de 2025.


Elson Moreira de Melo
Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO


Angela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva


Lindomar Cartilho Barone de Souza
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 002/2025, de 29 de janeiro de 2025, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussani Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho 2025 e o Calendário de Reuniões Ordinárias de 2025 da Comissão de Assessoramento dos Conselhos Locais e Distritais de Saúde – CACLDS/CMS/MAO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **1ª Assembleia Geral Ordinária de 2025**, realizada no dia 29 de Janeiro de 2025, **considerando**:

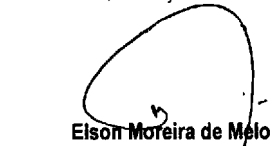
1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
7. **Memorando nº 009/2024 – CACLDS** - recebido em 23 de dezembro de 2024, encaminhado à Diretoria Executiva, encaminhando o Plano de Trabalho 2025 e o Calendário de Reuniões Ordinárias 2025 da Comissão;

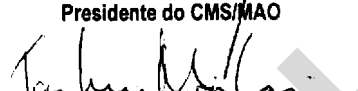
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. **Aprovar, por unanimidade**, o Plano de Trabalho 2025 e o Calendário de Reuniões Ordinárias de 2025 da Comissão de Assessoramento aos Conselhos Locais e Distritais de Saúde de Manaus - CACLDS.

Manaus, 29 de janeiro de 2025.


Elson Moreira de Melo
Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO


Angela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva


Lindomar Cartilho Barone de Souza
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 003/2025, de 29 de janeiro de 2025, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussani Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a 3ª Conferência Municipal de Saúde do trabalhador e Trabalhadora – 3ª CMSTT.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **1ª Assembleia Geral Ordinária de 2025**, realizada no dia 29 de janeiro de 2025, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
7. **Requerimento nº 001/2025 – E.M.M.**, recebido em 07.01.2025, direcionado ao Presidente do CMS/MAO, pelo qual sugere a criação do Comitê Organizador da 3ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora e definição do Comitê Organizador, segundo lista anexa;
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.;

Resolve:

1. **Aprovar**, por unanimidade, a criação do Comitê Organizador e Executivo da 3ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora – 3ª CMSTT, bem como a sua constituição na qualidade de Presidente de Honra, Coordenadores Gerais e Adjuntos, relacionados no quadro abaixo, objetivando iniciar os trabalhos e o preenchimento das vagas dos membros das Comissões do referido Comitê:

COMITÊ ORGANIZADOR E EXECUTIVO	
Presidente de Honra	Shadia Hussami Hauache Fraxe
Coordenador Geral	Elson Moreira de Melo
Coordenador Adjunto	Djalma Pinheiro Pessoa Coelho
Coordenador Adjunto	Nagib Salem José Neto
Coordenador Adjunto	Jorge Luiz Maia Carneiro
SECRETARIA GERAL E REGISTRO	
Secretária Geral	Oriana Barreto Nascimento
Secretário Adjunto	William Terra Góes
COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO	
Coordenadora Geral	Marinéia Martins Ferreira
Coordenador Adjunto	Jean Maximynno Lopes
COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA	
Coordenadora Geral	Elizangela Machado de M. dos Santos
Coordenador Adjunto	Lindomar Cartilho Barone dos Santos
COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO	
Coordenadora Geral	Andreia Maria Pampolha Arruda
Coordenador Adjunto	Márcio Brandão Macedo
COMISSÃO DE INFORMAÇÃO, ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO	
Coordenadora Geral	Erivaldo de Castro
Coordenador Adjunto	Elana Maria Teixeira de Assis
COMISSÃO DE RELATORIA	
Coordenador Geral	Jorge Luiz Maia Carneiro
Coordenadora Adjunta	Luciana Diederich Nunes Pessoa
COMISSÃO DE SAÚDE	
Coordenadora Geral	Elen Palmeira Assunção
Coordenadora Adjunta	Francisca Sonja Alê Girão Farias

Manaus, 29 de janeiro de 2025.


Elson Moreira de Melo
Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO


Angela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva


Lindomar Cartilho Barone de Souza
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 004/2025, de 29 de janeiro de 2025, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shadia Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 005 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o desligamento de membro Titular da representação de moradores da Zona Centro-Sul do município de Manaus

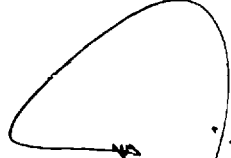
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **1ª Assembleia Geral Ordinária de 2025**, realizada no dia 29 de janeiro de 2025, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
7. **Requerimento nº 001/2025 – NGS**, recebido em 17.01.2025, pelo qual requer, em caráter de urgência, o seu desligamento definitivo do CMS/MAO;
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. **Aprovar**, por unanimidade, o desligamento de membro Titular da representação das Organizações de moradores da Zona Centro-Oeste do município de Manaus, sr. Nilton Gama Santos, a contar desta data.

Manaus, 29 de janeiro de 2025.


Elson Moreira de Melo
Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO


Angela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva


Lindomar Cartilho Barone de Souza
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 005/2025, de 29 de janeiro de 2025, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shadia Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 006 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a participação de Conselheiros em Comissão Técnica Permanente do CMS/MAO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **1ª Assembleia Geral Ordinária de 2025**, realizada no dia 29 de janeiro de 2025, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
7. **Requerimento de entrada em Comissão Permanente da Conselheira Laura da Silva Ferreira**, recebido em 21.01.2025, encaminhado ao Presidente do CMS/MAO, pelo qual solicita sua entrada como membro titular na Comissão de Comunicação e Informação em saúde, Divulgação e Articulação – CISDA;
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

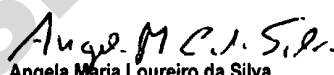
Resolve:

1. **Homologação, por unanimidade, a inclusão** na condição de **membro titular da Conselheira Laura da Silva Ferreira** na Comissão de Comunicação e Informação em Saúde, Divulgação e Articulação – CISDA, a partir desta data;

Manaus, 29 de janeiro de 2025.

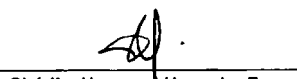

Elson Moreira de Melo
Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO


Angela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva


Lindomar Cartão Barão de Souza
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 006/2025, de 29 de janeiro de 2025, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussam Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE sobre a deliberação de Emenda Parlamentar Federal para execução de serviço socioassistencial de Organização da Sociedade Civil de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/MANAUAS, criado pela Emenda nº 0003/95, de 23 de novembro de 1995, que deu nova redação ao Artigo 380 da Lei Orgânica do Município de Manaus - **LOMAN**, no uso da competência que conferem o inciso XV do artigo 2º do capítulo I do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113 de 10 de dezembro de 2015 que Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 580 de 31 de dezembro de 2021 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a programação 130260320240011 referente a Emenda Parlamentar Federal nº202440680002, GND 3 - no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) reais destinado a Organização da Sociedade Civil Instituto PCD Juntos Somos Mais Fortes CNPJ 22.485.782/0001-39 para execução serviço socioassistencial tipificado;

CONSIDERANDO a resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

CONSIDERANDO a 1ª Reunião Ordinária de 2025, ocorrida no dia 24 de Janeiro de 2025, a qual deliberou sobre a Emenda Parlamentar Federal;

CONSIDERANDO a ata 01 da 1ª Reunião Ordinária do CMAS de 24 de Janeiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º APROVAR, a Emenda Parlamentar Federal nº130260320240011, GND 3 - no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) reais destinado a Organização da Sociedade Civil Instituto Alvorada CNPJ 22.485.782/0001-39 para execução serviço do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

Art. 2º Os recursos financeiros da Emenda Federal destinados à Organização da Sociedade Civil do Grupo de Natureza de Despesa - GND 3, destinado ao incremento temporário do cofinanciamento dos serviços, devem ser aplicados integralmente na manutenção da execução dos serviços socioassistenciais, nacionalmente tipificados.